



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 152/2022 - Processo nº 107248/2022 - FLY Nº 0333.0006818/2022**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia de entrada de energia em posto de transformação, Estudo Técnico, Orçamentos em modelo SINAPI, Memorial Descritivo e ART de Projeto e Orçamento, dos prédios da UBS e de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, SENAI e Escola Municipal Mundo da Criança, no Município de Nova Andradina-MS, conforme **Solicitação nº 853/2022 e CI nº 143/2022/SEMINFRA** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/09/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina - MS, 16 de setembro de 2022.

**Katiucissa de Souza Lima**  
Setor de licitações

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 107552/2022 - FLY 0333.0007122/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT® 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por OSVALDO MACELANI, conforme autos nº 0802719-94.2019.8.12.0017, e de acordo com a CI nº 542/2022, bem como a Solicitação nº 1.464/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 64 - 65 do referido processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 2.310,30 (dois mil e trezentos e dez reais e trinta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde  
**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais  
**Código Reduzido:** 32.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107418/2022; b) Licitação Nr.:139/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/09/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.  
**CONTRATADO:** MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 14.291,00 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais); **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais)  
**DATA:** 12/09/22

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 107553/2022 - FLY 0333.0007123/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **aquisição do medicamento BENLYSTA® (BELIMUMABE) 400mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JULIANA CARNEIRO DA SILVA FARIA, conforme autos nº 0001701-76.2016.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802600-31.2022.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença), bem como a CI nº 543/2022 e Solicitação nº 1.480 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 71 - 72 do referido processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de **R\$ 26.672,40 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde  
**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais  
**Código Reduzido:** 32.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 106769/2022 - FLY 0333.0006339/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **locação de um imóvel localizado no centro de Nova Andradina-MS, onde tem edificado um barracão medindo no mínimo 256 m², contendo salão amplo, o mesmo tem a finalidade de ampliar o setor de transporte de Nova Andradina - MS, de acordo com a CI nº 210/2022, bem como a solicitação nº 1.459/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 49 - 50 do referido processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **MARCIA P. DE ARAUJO**, CPF: 437.189.061-04, perfazendo um valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundi Municipal de Saúde.  
**Dotações:** 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
3.3.90.36.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
**Código Reduzido:** 29 e 30.
- Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI**, **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL**.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 139/2022, a saber:

57-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 NS COR DOURADA	GRAN FESTA	UN	40,00	16,65	666,00
2	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 BRANCA	GRAN FESTA	UN	40,00	12,15	486,00
3	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 ROSA	GRAN FESTA	UN	40,00	11,70	468,00
4	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 AZUL	GRAN FESTA	UN	40,00	12,15	486,00
5	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 DOURADA COM GLITER	JOCAR	UN	60,00	9,20	552,00
6	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 BRANCA	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
7	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 ROSA	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
8	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 AZUL	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
Total do Fornecedor:						<b>3.477,00</b>
7717-MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO NA COR ROSA/OUTUBRO ROSA	TRADIÇÃO	UN	320,00	40,05	12.816,00
12	CHAVEIRO DE METAL ABRIDOR DE GARRAFA PERSONALIZADO	TRADIÇÃO	UN	500,00	2,95	1.475,00
Total do Fornecedor:						<b>14.291,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**PROJ. ATIVIDADE: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde.**

**MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB**

**CÓDIGO REDUZIDO: 57**

**DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.**

**DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.**

Nova Andradina/MS, 12 de Setembro de 2022

**LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

**CLAUDIO SANCHES**

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

**KATIUSCIA DE SOUZA LIMA**

**EQUIPE DE APOIO**

**ANA CRISTINA G. DOS SANTOS**

**EQUIPE DE APOIO**

**LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI**

Representante: **SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO**

Fornecedor

**MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**

Representante: **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**

Fornecedor

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 150/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **29/08/2022 a 27/11/2022 (90 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 150/2021. Justifica-se a necessidade tendo em vista que alguns itens sofreram reprogramação e há necessidade de fabricação previa, considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Controle de Zoonose – CCZ de Nova Andradina – MS, conforme solicitação nº 351/2021 e CI nº 94/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Contratante

**PHC ENGENHARIA LTDA**

Marcos Vinicius Abílio Ferreira

Contratado

PORTARIA/SEMEC Nº 30, de 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **REGINA MEIRA LEITE**, Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2022.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 644 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **SOLENI R AULINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SOLENI R AULINO**, Matrícula 9885, funcionário efetivo no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 04/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 645 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **ELIZANA TOLENTINO MUNHOZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELIZANA TOLENTINO MUNHOZ**, Matrícula 3302, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 02/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 646 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora LINA NONATO ITO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LINA NONATO ITO**, Matrícula 6399, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 08/08/2022 à 06/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **08/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 647 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula 4158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 17/08/2022 à 14/11/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 648 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO**, Matrícula 9947, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 26/08/2022 à 22/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 649 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, Matrícula 5312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 27/09/2022 à 25/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 650 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 18/08/2022 à 29/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **18/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 651 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINE MOCELIM VAEZ e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CELIA CRISTINE MOCELIM VAEZ**, Matrícula 5520, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 26/08/2022 à 24/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 652 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença ao servidor RONALDO SIMAO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RONALDO SIMAO**, Matrícula 9885, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/09/2022 à 04/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **06/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 653 de 15 de Setembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora MARILZA EUFRÂNIO SUZANO DE FREITAS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARILZA EUFRÂNIO SUZANO DE FREITAS**, Matrícula 8624, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 04/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 654 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ANGELICA GARCIA BILAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora ANGELICA GARCIA BILAR, Matrículas 2462 e 3674, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 12/09/2022 à 10/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
2005/22

**Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)

Credor: **6721** **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
2003/22

**Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 469,79 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Credor: **5841** **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
2006/22

**Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.205,27 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

Credor: **6721** **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
2004/22

**Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.915,48 (três mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Credor: **5841** **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
2013/22

**Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Credor: **6115** **LATICINIOS CAMBY LTDA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 71/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.**

**REF:** Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 506/2022/COOR/FUNSAU-NA de 08 de setembro de 2022 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora R.M.C.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 15 de setembro de 2.022.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721